

Lei nº 553/91

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, e, dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis decreta, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica reconhecida, de utilidade pública, em consonância com o artigo 62, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, a Associação de Assistência Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, entidade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Ceará, 908, nesta cidade de Buritis - MG, e, fora na Comarca de Unai - MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 8 de outubro de 1991


Maria das Dóres Reis Soares
Assessora Especial de Comunicação
OAB/MG 42.977


Elizeu Nadi José Lopes
Prefeito Municipal
CNPJ 130 963 226-00

Projeto de Lei nº 296/91, de 02 de outubro de 1991
Aprovado em única discussão por = 10 = votos a favor e
= 00 = votos contra. Sala das sessões, 7 de outubro de 1991.